

2024

64° JOGOS ESCOLARES

DO DISTRITO FEDERAL

JOGOS ESCOLARES PARA DESPORTIVOS

JEPDF

2024

GDF

Secretaria de Estado de Educação



SUMÁRIO

REGULAMENTO GERAL	4
DA REALIZAÇÃO	4
DOS OBJETIVOS	4
DAS RESPONSABILIDADES	5
DOS PODERES	6
DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO	6
DA PARTICIPAÇÃO	7
DO REPRESENTANTE DO ESTUDANTE	7
DA INSCRIÇÃO	8
DAS MODALIDADES	8
DAS COMPETIÇÕES	9
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	9
DO CALENDÁRIO OFICIAL	10
DA PREMIAÇÃO	10
DO CONGRESSO TÉCNICO	10
DOS UNIFORMES	10
DAS CLASSES	11
DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL	12
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
REGULAMENTO DO ATLETISMO	14
REGULAMENTO NATAÇÃO	22
REGULAMENTO DO BADMINTON	28
REGULAMENTO BOCHA	32
REGULAMENTO FUTEBOL PC	35
REGULAMENTO FUTSAL INTELECTUAL	38
REGULAMENTO GOALBALL	41
REGULAMENTO DO TÊNIS DE MESA	44
REGULAMENTO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS	48

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

REGULAMENTO GERAL

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º Os Jogos Escolares Paradesportivos do Distrito Federal (JEPDF) é uma realização do Governo do Distrito Federal, sendo executado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por intermédio da sua Gerência de Desportos (GDESP) e com o suporte institucional da Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE).

- I. Os JEPDF poderão contar com a cooperação de entidades privadas, educacionais públicas, particulares, filantrópicas e de órgãos oficiais.
- II. As instalações cedidas para a realização dos Jogos poderão ser utilizadas pela Comissão Organizadora com fins de divulgação das parcerias no evento, respeitada a legislação pertinente e a normatização do cedente.

Art. 2º O regulamento dos JEPDF 2024 é composto pelos seguintes cadernos:

- I. Regulamento Geral 2024;
- II. Regulamento Específico das Modalidades;
- III. Anexos;

DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os Jogos Paradesportivos do Distrito Federal (JEPDF) tem por objetivos:

- I. Fomentar a prática do desporto escolar paradesportivo no Distrito Federal;
- II. Oportunizar a integração dos estudantes com deficiência da rede pública e privada de ensino, dentre elas as conveniadas, possibilitando o intercâmbio sócio desportivo entre os participantes;
- III. Possibilitar a integração entre escola e comunidade;
- IV. Contribuir com o desenvolvimento integral do estudante-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte;
- V. Oportunizar e apoiar a participação dos estudantes atletas em grandes eventos nacionais e internacionais;
- VI. Garantir o conhecimento do esporte, de modo a oferecer mais oportunidades de acesso à prática desportiva de estudantes-atletas;
- VII. Identificar o surgimento de novos destaques no cenário esportivo do Distrito Federal;

§ 1º A participação nos JEPDF não garante a presença do estudante nas Paralimpíadas Escolares organizado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), mesmo que este estudante obtenha medalha.

§ 2º Cada modalidade especificadamente apresentará os critérios para a formação da equipe que representará o Distrito Federal nas Paralimpíadas Escolares 2024, devendo seguir os critérios do regulamento do Comitê Paralímpico Brasileiro. Com exceção das modalidades de atletismo, bocha e natação, que tiveram uma seletiva específica realizada pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º Caberá a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal por intermédio da sua Gerência de Desportos (GDESP):

- I. Elaborar, planejar, executar e supervisionar os JEPDF, considerando o aspecto técnico e operacional.
- II. Indicar e nomear a Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar Especial;
- III. Elaborar e divulgar o Regulamento Geral dos JEPDF, os Regulamentos Específicos das Modalidades, e ainda, as diretrizes gerais técnicas de execução delas;
- IV. Incentivar o envolvimento de órgãos competentes do Governo do Distrito Federal, particularmente no que se referem à viabilização das estruturas físicas, recursos financeiros e meios materiais necessários à realização dos Jogos.
- V. Promover a divulgação dos JEPDF nos meios de comunicação;
- VI. Estimular a participação das Unidades Escolares do Distrito Federal;
- VII. Deliberar sobre a participação das Unidades Escolares;
- VIII. Inspeccionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- IX. Elaborar e publicar a programação esportiva, a apuração dos resultados e os Boletins Oficiais;
- X. Contratar a equipe de arbitragem;
- XI. Apresentar e divulgar os relatórios técnicos dos JEPDF;
- XII. Homologar e publicar em Boletim Oficial resultados dos Jogos.
- XIII. Indicar as equipes, técnicos, estudantes atletas e dirigentes que comporão a representação do Distrito Federal nas Paralimpíadas Escolares.

Art. 5º Caberá as Unidades Escolares garantirem as condições necessárias para viabilizar a participação dos seus representantes, estudantes e equipes, em conformidade com o presente regulamento.

Parágrafo único. A Unidade Escolar deverá garantir a sua participação, oferecendo uniformes, materiais esportivos e demais itens necessários a cada modalidade, e dentro de suas possibilidades e a seu critério providenciar a suplementação alimentar e água para sua equipe durante as competições nas quais estiver envolvida.

DOS PODERES

Art. 6º Os Jogos Escolares Paradesportivos do DF serão constituídos de:

- I. Comissão Organizadora, composta por:
 - a. Representantes indicados da Gerência de Desportos (GDESP) e da Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE).
- II. Comissão Disciplinar Especial composta por participantes com reconhecido saber sobre a legislação e prática desportiva, em particular sobre normas, códigos, regras e procedimentos da justiça esportiva, contando com:
 - a. 01 presidente;
 - b. 02 auditores efetivos.

DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 7º Os Jogos Escolares Paradesportivos do DF serão realizados em duas datas:

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

- I. Data: 19 de outubro de 2024
 - a. Local: Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial - CETEFE (SAIS AREA 2A ED. ENAP GINÁSIO DE ESPORTES, Estr. St. Policial Militar - SUL, Brasília - DF, 70610-900);
 - b. Modalidades: Natação

- I. Data: 26 de outubro de 2024
 - a. Local: Centro Interescolar de Esportes – CIEF (SGAS I SGAS 907 - Asa Sul, Brasília - DF, 70390-100);
 - b. Modalidades: Atletismo, Badminton, Bocha, Futebol de PC, Futsal, Goalball, Tênis de Mesa e Tênis em Cadeira de Rodas

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Poderão participar dos Jogos Escolares Paradesportivos do DF os estudantes do gênero masculino e feminino com deficiência física, visual, auditiva, intelectual e transtorno do espectro do autismo (TEA), com idade mínima de 09 anos (nascidos em 2015) e máxima de 18 anos (nascidos em 2006), conforme as modalidades descritas no parágrafo único deste Artigo, e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para a participação na Seletiva das Paralimpíadas Escolares deverão ser respeitadas as seguintes faixas etárias por modalidade:

- I. **09 a 20 anos** – Atletismo e Natação.
- II. **09 a 18 anos** – Bocha, Badminton, Tênis de Mesa, Tênis em Cadeira de Rodas e Goalball.
- III. **11 a 18 anos** – Futebol PC e Futsal Intelectual.

DO REPRESENTANTE DO ESTUDANTE

Art. 9º Ao representante do estudante caberá:

- I. Representar oficialmente o estudante perante a coordenação geral dos JEPDF;
- II. Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta de seu estudante dentro dos locais de competições e demais ambiente onde comparecerem;
- III. Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio pelo estudante sob sua responsabilidade;
- IV. Responsabilizar-se pela comprovação da idade, da deficiência/comprometimento e da classe funcional.

DA INSCRIÇÃO

Art. 10 A inscrição dos JEPDF deve ser realizada junto ao Comitê Organizador sendo de responsabilidade das Unidades Escolares (UE), conforme normas estabelecidas para cada modalidade.

Art. 11 Para inscrição da UE deverá seguir os procedimentos abaixo:

- I. Realizar as inscrições através do link [formulário online](#) que estará disponível a partir do dia **20/09/2024**.
- II. **As inscrições serão abertas no dia 20/09/2024 e encerram no dia 13/10/2024.**
- III. Encaminhar junto à inscrição do participante o PAR-Q, conforme orientação no ato do preenchimento do formulário de inscrição (online).

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

Parágrafo único. A inscrição do participante somente será concluída com o preenchimento do formulário de inscrição (online) e envio do PAR-Q. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições sem o envio da documentação. A efetivação da inscrição será confirmada pela Comissão Organizadora dos JEPDF.

Art.12 Nenhum estudante poderá participar dos JEPDF sem que esteja devidamente inscrito.

DAS MODALIDADES

Art. 13 Serão ofertadas as seguintes modalidades esportivas:

MODALIDADES	DEFICIÊNCIA
Atletismo	Física, visual, auditiva, intelectual e TEA
Badminton	Física, auditiva e intelectual
Bocha	Física
Futebol de PC	Física
Futsal Intelectual	Intelectual
Goalball	Visual
Natação	Física, visual, auditiva, intelectual e TEA
Tênis de Mesa	Física, auditiva e intelectual
Tênis em Cadeira de Rodas	Física

Art. 14 Os JEPDF serão disputados nas categorias, classes e gêneros definidos no regulamento específico de cada modalidade.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 16 Os Jogos Escolares Paradesportivos do DF serão realizados nos dias, locais e horários determinados pela direção técnica, sendo considerado desclassificado por ausência, o estudante que não estiver pronta para disputa, no local de competição, no dia e horário estabelecido.

Art. 17 Não poderão ser alegadas como justificativas de atraso, problemas ocasionados pelo mau tempo, dificuldades de trânsito, localização da competição ou transporte, inclusive, quando o transporte for oferecido pela SEEDF ou por outras Instituições.

Parágrafo único. A participação nos JEPDF não garante presença dos estudantes nas Paralimpíadas Escolares 2024 organizado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou obtenção de Bolsa Atleta Escolar Distrital, mesmo que o estudante obtenha o primeiro lugar, devendo seguir as instruções específicas de cada modalidade, e seguir as diretrizes de cada instituição responsável pela modalidade no Distrito Federal.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 18 O sistema de competição dos JEPDF obedecerá às determinações específicas de cada modalidade e será adequado ao número final de participantes inscritos tanto nas modalidades/provas individuais como coletivas.

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 19 O calendário oficial dos JEPDF será divulgado no Site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

Parágrafo único. Se necessário a coordenação da Seletiva das Paralimpíadas Escolares se reserva ao direito de alterar datas e/ou locais para adequar a logística e ao calendário da Secretaria de Estado de Educação do DF e do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DA PREMIAÇÃO

Art. 20 A premiação será conforme estabelecida no regulamento específico da modalidade.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 21 Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade.

Art. 22 No Congresso Técnico terá direito a representatividade, voz e voto apenas um Membro da UE, podendo ser um Técnico da equipe ou representante do estudante.

Art. 23 Só poderá participar do Congresso Técnico o representante da UE que tenha entregado as fichas de inscrição definitivas, devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação de identidade dos estudantes e técnicos, para a devida comprovação dos dados por parte da Coordenação Técnica da Modalidade.

Art. 24 Os Congressos Técnicos serão realizados conforme informado nos regulamentos das modalidades.

DOS UNIFORMES

Art. 25 Cada estudante participante deverá apresentar-se nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações do regulamento de cada modalidade.

Parágrafo Único. O uniforme escolar deverá preferencialmente ser utilizado.

DAS CLASSES

Art. 26 O estudante será classificado seguindo as normas da Classificação Funcional Internacional para pessoa com deficiência e observadas as alterações previstas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 27 O estudante será alocado na sua classe funcional, estabelecida previamente pela classificação de cada modalidade e obedecendo o sistema de cadastro do Comitê Paralímpico Brasileiro.

Art. 28 O estudante com **deficiência auditiva**, que **não possuir** uma **classificação oficial**, será identificado nos documentos oficiais pela **sigla AU**.

Art. 29 O estudante com **deficiência intelectual** deverá seguir os critérios de Elegibilidade e Classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI. Abaixo seguem os documentos necessários para encaminhar à Confederação- CBDI:

- I. Relatório psicológico com Teste de QI WISC-IV Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (até 16 anos) e WAIS-III Escala abreviada (tabela atualizada) a partir de 17 anos, relatório adaptativo (descrição das limitações nas habilidades adaptativa);
- II. Laudo médico com diagnóstico da deficiência pelo CID-10 F (70-79);
- III. Atletas com Síndrome de Down devem apresentar laudo médico com diagnóstico da deficiência e teste Cariótipo de comprovação da síndrome. Não precisa de teste de QI.

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

- IV. Todos devem encaminhar as fichas de atletas, técnico e equipe que estão no site www.cbdi.org.br e documentos RG, Foto 3x4.

Art. 30 O estudante com **deficiência intelectual**, que **não possuir** uma **classificação oficial**, deverá encaminhar o laudo comprovando o seu comprometimento para o e-mail jepdf.subeb@se.df.gov.br. A participação do estudante com DI e sem classificação oficial somente acontecerá com o envio do laudo e comprovação da deficiência. Nesse caso, por não ter uma classificação oficial, ele será identificado nos documentos oficiais pela **sigla SC (sem classe)**.

Art. 31 O estudante com **síndrome de down**, que **não possuir** uma **classificação oficial**, deverá encaminhar o laudo comprovando o seu comprometimento para o e-mail jepdf.subeb@se.df.gov.br. A participação do estudante com síndrome de down e sem classificação oficial somente acontecerá com o envio do laudo e comprovação da deficiência. Nesse caso, a sigla de identificação nos documentos oficiais será de acordo com o regulamento das modalidades.

Art. 32 O estudante com **transtorno do espectro do autismo**, por não possuir uma **classificação oficial**, deverá encaminhar o laudo comprovando o seu comprometimento para o e-mail jepdf.subeb@se.df.gov.br. A participação do estudante com TEA somente acontecerá com o envio do laudo e comprovação da deficiência. Nesse caso, a sigla de identificação da classe nos documentos oficiais será TEA.

DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 33 A Comissão Disciplinar Especial (CDE) será nomeada pela Comissão Organizadora, para atuar nos JEPDF, e será responsável pela organização da justiça desportiva, com competência para atuar nas ações relativas à disciplina e às competições desportivas dos Jogos.

- I. A CDE será convocada sempre que o seu Presidente julgar necessário em data e local previamente definidos.
- II. A CDE seguirá as disposições contidas neste Regulamento Geral, no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD), e demais legislações desportivas vigentes, aplicáveis aos casos sob sua apreciação;
- III. Os atos próprios (citações, notificações e intimações) e as decisões da CDE deverão ser encaminhados para publicação em Nota ou Boletim Oficial dos Jogos.

Art. 34 A Comissão Disciplinar Especial será composta por participantes com reconhecido saber sobre a legislação e prática desportiva, em particular sobre normas, códigos, regras e procedimentos da justiça esportiva, contando com:

- I. 01 (um) presidente;
- II. 02 (dois) auditores efetivos.

§ 1º A Comissão Disciplinar Especial contará, também, com o auxílio de 01 (um) procurador, 01 (um) defensor e 01 (um) secretário, em conformidade com o Artigo 3.º do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva - CNOJDD; que poderá contar, também, nos casos de impedimentos e impossibilidades, com 02 (dois) auditores suplentes.

§ 2º Nenhum membro das Comissões Técnicas das UE poderá exercer qualquer função na Comissão Disciplinar Especial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 Os participantes dos Jogos Escolares Paradesportivos do DF deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 36 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

REGULAMENTO DO ATLETISMO

Art. 1º A Competição de Atletismo dos Jogos Escolares Paradesportivos do Distrito Federal (JEPDF) será realizada de acordo com as normas e regras do World Para Athletics (WPA), respeitando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º A participação do estudante na competição obedecerá às seguintes faixas etárias no gênero masculino e feminino, com deficiência física, intelectual, visual, auditiva e TEA:

- I. SUB 11: alunos nascidos entre 2014 e 2015 (09 e 10 anos);
- II. SUB 14: alunos nascidos entre 2011 a 2013 (11 a 13 anos);
- III. SUB 16: alunos nascidos entre 2009 e 2010 (14 e 15 anos);
- IV. SUB 18: alunos nascidos entre 2007 e 2008 (16 e 17 anos);
- V. SUB 21: alunos nascidos entre 2004 e 2006 (18 a 20 anos);

Art. 3º Todo o estudante/atleta deverá ter uma classe esportiva oficial alocada para participar da competição.

Art. 4º O estudante/atleta que não possuir uma classificação oficial, deverá encaminhar o laudo comprovando o seu comprometimento para o email jepdf.subeb@se.df.gov.br, conforme informado no regulamento geral no título “DAS CLASSES”.

Art. 5º Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão de acordo com o ANEXO 01.

Art. 6º As provas a serem realizadas são as seguintes:

Sub 11 – Masculino e Feminino – 09 e 10 anos

Prova	Categoria
60 m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T21 TEA SC
100 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 TEA SC AU
Lançamento de Pelota	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64 F21 TEA SC AU
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64 TEA SC AU
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Sub 14 – Masculino e Feminino – 11 a 13 anos

Prova	Categoria
60 m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T21 TEA SC
150 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 TEA SC AU
800 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64 TEA SC AU
Lançamento de Pelota	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64 F21 TEA SC
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64 TEA SC AU

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64 TEA SC AU
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Sub16 – Masculino e Feminino – 14 e 15 anos

Prova	Categoria
75 m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T21 TEA SC
250 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 TEA SC AU
1000 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64 AU
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64 AU
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64 TEA SC AU
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64 AU
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64 TEA SC AU
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Sub18 – Masculino e Feminino – 16 e 17 anos

Sub 21 – Masculino e Feminino – 18 a 20 anos

Prova	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72 TEA SC AU
200 m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72 TEA SC AU
400 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72 TEA SC AU
1500 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64 AU
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64 AU
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64 TEA SC AU
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64 AU
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64 TEA SC AU
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

§1º A organização dos JEPDF não oferecerá cadeiras de corrida, pedra ou bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade dele trazê-lo ou organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

§2º O salto em distância terá caráter de salto real.

Art. 7º Cabe à Coordenação da Competição, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raiais, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do *World Para Athletics*.

Art. 8º Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

Art. 9º Todas as provas de campo, serão realizadas em 06 tentativas, caso tenham até 08 atletas. Se houver mais que 08 atletas, serão realizadas 03 tentativas para todos e os 08 melhores resultados farão mais 03 tentativas, sendo considerada a melhor das 08 tentativas. Os Estudantes/Atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 10. A competição será realizada na pista de atletismo do CIEF.

Art. 11. O evento será realizado em apenas 01 (um) dia.

Art. 12. Não ocorrerá disputa por equipe.

Art. 13. O estudante/atleta juntamente com as fichas de inscrições deverá encaminhar o instrumento de PAR-Q para o e-mail jepdf.subeb@se.df.gov.br. Em hipótese alguma será confirmada a inscrição do estudante/atleta que tenha encaminhado o PAR-Q faltando qualquer dado, assinatura ou campo que deva ser preenchido.

Art. 14. É obrigatória a presença de um professor acompanhando o Estudante/Atleta nas competições. Cada estudante/atleta poderá participar em até 03 (três) provas.

§1º O estudante/atleta deve competir exatamente nas provas pela qual foi inscrito. Não haverá troca de provas no dia da Competição.

§2º Qualquer troca de prova do estudante/atleta deverá ocorrer no dia do Congresso Técnico.

§3º No Congresso Técnico ou no dia da prova não serão aceitas novas inscrições

Art. 15. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica e Coordenação dos JEPDF.

ANEXO 01 – PARTE 01

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico)

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
SUB 14	F11-13	-	-	-	-	3.00kg	3.00kg
SUB 16	F11-13	1.50kg	1.00kg	800g	600g	5.00kg	4.00kg
SUB 18/21	F11-13	2.00kg	1.00kg	800g	600g	7.26kg	4.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
SUB 14	F20	3.00kg	3.00kg
SUB 16	F20	5.00kg	4.00kg
SUB 18/21	F20	7.26kg	4.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
SUB 14	F21	2.00kg	2.00kg
SUB 16	F21	3.00kg	2.00kg

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

SUB 18/21	F21	4.00kg	3.00kg
-----------	-----	--------	--------

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
SUB14	F31	-	-	-	-	NE	NE	397g
	F32	-	-	-	-	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	-	-	-	-	2.00kg	1.00kg	NE
	F34	-	-	-	-	2.00kg	2.00kg	NE
	F35	-	-	-	-	2.00kg	2.00kg	NE
	F36	-	-	-	-	2.00kg	2.00kg	NE
	F37	-	-	-	-	2.00kg	2.00kg	NE
	F38	-	-	-	-	2.00kg	2.00kg	NE
SUB16	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	F34	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	600g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
SUB 18/21	F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	500g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.00kg	1.00kg	700g	500g	4.00kg	3.00kg	NE

ANEXO 01 – parte 02

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
SUB14	F40-F41	750kg	500g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	500g	400g	3.00kg	3.00kg
	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
SUB16	F40-F41	1.00kg	750g	500g	400g	3.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F45	750g	750g	500g	400g	3.00kg	2.00kg

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
SUB 18/21	F40-F41	1.00kg	750g	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F45	750g	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
SUB14	51	-	-	-	-	NE	NE	397g
	52	-	-	-	-	1.50kg	1.50kg	NE
	53	-	-	-	-	2.00kg	1.50kg	NE
	54	-	-	-	-	2.00kg	2.00kg	NE
	56	-	-	-	-	2.00kg	2.00kg	NE
	57	-	-	-	-	2.00kg	2.00kg	NE
SUB16	51	750g	750g	400g	400g	NE	NE	397g
	52	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	397g
	53	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	54	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	55	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	56	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	57	1.00kg	750g	500g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
SUB 18/21	51	NE	NE	NE	NE	NE	NE	397g
	52	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	53	1.00kg	1.00kg	600g	500g	3.00kg	3.00kg	NE
	54	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	55	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	56	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	57	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

REGULAMENTO NATAÇÃO

Art. 1º A competição de natação dos JEPDF será realizada de acordo com as regras do IPC Swimming e adaptações descritas nesse regulamento.

Art. 2º Da competição de Natação dos JEPDF poderão participar estudantes dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual, visual, auditiva e TEA nas seguintes faixas etárias:

- I. Categoria Mirim: Estudantes nascidos em 2014 e 2015 (9 e 10 anos)
- II. Categoria A: Estudantes nascidos em 2012 e 2013 (11 e 12 anos)
- III. Categoria B: Estudantes nascidos em 2010 e 2011 (13 e 14 anos)
- IV. Categoria C: Estudantes nascidos em 2007, 2008 e 2009 (15 a 17 anos)
- V. Categoria D: Estudantes nascidos em 2004, 2005 e 2006 (18 a 20 anos)

Art. 3º Todo o estudante/atleta deverá ter uma classe esportiva oficial alocada para participar da competição.

Art. 4º O estudante/atleta que não possuir uma classificação oficial, deverá encaminhar o laudo comprovando o seu comprometimento para o email jepdf.subeb@se.df.gov.br, conforme informado no regulamento geral no título “DAS CLASSES”.

Art. 5º Cada estudante/atleta poderá participar no máximo de 05 (cinco) provas individuais.

Art. 6º Os Estudantes/Atletas deverão respeitar as seguintes classes:

CLASSE	DEFICIENCIA
S1/SB1/SM1	FISICA
S2/SB2/SM2	FISICA
S3/SB3/SM3	FISICA
S4/SB4/SM4	FISICA
S5/SB5/SM5	FISICA
S6/SB6/SM6	FISICA
S7/SB7/SM7	FISICA
S8/SB8/SM8	FISICA
S9/SB9/SM9	FISICA
S10/SM10	FISICA
S11/SB11/SM11	VISUAL
S12/SB12/SM12	VISUAL
S13/SB13/SM13	VISUAL
S14/SB14/SM14	INTELECTUAL
S21/SB21/SM21	S. DE DOWN
AU	AUDITIVA
TEA	TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO
SC	SEM CLASSE

Obs. 1: As classes S21/SB21/SM21 não existem oficialmente, essas classes são utilizadas para fins de jogos escolares.

Obs. 2: As classificações para o auditivo, TEA e os sem classe, são classes funcionais que não existem oficialmente, sendo utilizadas para fins de jogos escolares.

Art. 7º A competição será realizada em piscina de 25 metros.

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

Art. 8º As provas do programa para as Categorias: Mirim, A, B, C e D são as seguintes:

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
*25m livre	Mirim	M/F	Todos os estudantes de 9 a 10 anos.
*25m livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21, AU, TEA e SC
50m Livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21, AU, TEA e SC
50m Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21, AU, TEA e SC
100m Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21 e AU
200m Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14, S21
400m Livre	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50m Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21, AU, TEA e SC
100m Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21, AU, TEA e SC
200m Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14, S21 e AU
400m Livre	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50m Livre	D	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21, AU, TEA e SC
100m Livre	D	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21, AU, TEA e SC
200m Livre	D	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14, S21 e AU
400m Livre	D	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13
*25m Costas	Mirim	M/F	Todos os estudantes de 9 a 10 anos.
*25m Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21, AU, TEA e SC
50M Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21, AU, TEA e SC
50m Costas	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, AU, TEA e SC
100m Costas	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21 e AU
50m Costas	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, AU, TEA e SC
100m Costas	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21 e AU
50m Costas	D	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, AU, TEA e SC
100m Costas	D	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21 e AU
*25m Peito	Mirim	M/F	Todos os estudantes de 9 a 10 anos.
*25m Peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14, SB21 e AU, TEA e SC
50m Peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14, SB21 e AU, TEA e SC
50m Peito	B	M/F	SB1, SB2, SB3, AU, TEA e SC
100ms Peito	B	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14, SB21 e AU
50m Peito	C	M/F	SB1, SB2, SB3, AU, TEA e SC
100ms Peito	C	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14, SB21 e AU
50m Peito	D	M/F	SB1, SB2, SB3, AU, TEA e SC
100ms Peito	D	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14, SB21 e AU
*25m Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21 e AU, TEA e SC
50m Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21 e AU, TEA e SC
50m Borboleta	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, AU, TEA e SC
100m Borboleta	B	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21 e AU
50m Borboleta	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, AU, TEA e SC
100m Borboleta	C	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21 e AU
50m Borboleta	D	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, AU, TEA e SC
100m Borboleta	D	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S21 e AU
*75m Medley	A	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4, AU, TEA e SC

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

150m Medley	B	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4, AU, TEA e SC
150m Medley	C	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4, AU, TEA e SC
150m Medley	D	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4, AU, TEA e SC
*100m Medley	A	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14, SM21 e AU, TEA e SC
200m Medley	B	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14, SM21 e AU
200m Medley	C	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e AU
200m Medley	D	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14, SM21 e AU

OBS: Os atletas inscritos na Categoria A nas provas de 25 metros (4 estilos) e 75 metros (Medley) não poderão participar das provas de 50 metros (4 estilos) e 150 metros (Medley).

Art. 9º Cabe à Coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raiais, ordem de largada para as diversas provas, dentro do disposto nas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

Art. 10. Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

Art. 11. Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 3 (três) alunos inscritos poderão nadar na mesma série com outras classes, porém a premiação será separada.

Art. 12. O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, portando documento de identidade original, carteirinha da escola ou qualquer documento oficial com foto, o qual deverá apresentar à equipe da câmara de chamada para confirmação e participação na prova a qual foi previamente inscrito.

§1º Será realizada a primeira chamada, 20 minutos antes do início da prova. As demais chamadas seguirão a ordem do programa de competição.

§2º O estudante/atleta só poderá entrar na área de competição, com autorização do árbitro de prova, não sendo permitida a presença de outras pessoas no local da prova, exceto o *tapper*, fotógrafo e equipe médica, professor ou apoio credenciado ou autorizado pela Coordenação da modalidade de natação.

§3º Ao término de cada prova, o estudante/atleta que necessitar poderá receber suporte do profissional credenciado ou autorizado para apoio ao Estudante/Atleta.

Art. 13. A Coordenação dos JEPDF não oferece *tapper* e nem profissional de apoio, sendo de responsabilidade do estudante/atleta. O Estudante/Atleta que não concluir a prova por problema técnico do *tapper* ou do acessório, não poderá entrar em recurso.

Art. 14. Serão premiados com medalhas, os atletas que obtiverem 1º, 2º ou 3º lugares na sua prova e classe dos JEPDF.

Art. 15. Infrações disciplinares cometidas por todo e qualquer participante dos jogos, incluindo o guia, equipe de saúde, fotógrafo, professor, entre outros, serão analisadas pela Coordenação Geral e serão passíveis de punição.

Art. 16. O estudante/atleta juntamente com as fichas de inscrições deverá encaminhar o instrumento de PAR-Q para o e-mail jepdf.subeb@se.df.gov.br. Em hipótese alguma será confirmada a inscrição do estudante/atleta que tenha encaminhado o PAR-Q faltando qualquer dado, assinatura ou campo que deva ser preenchido.

Art. 17. É obrigatória a presença de um professor acompanhando o estudante/atleta nas competições.

Art. 18. O estudante/atleta deve competir exatamente nas provas pela qual foi inscrito. Não haverá troca de provas no dia da competição.

§1º Qualquer troca de prova do estudante/atleta deverá ocorrer no dia do Congresso Técnico.

§2º No Congresso Técnico ou no dia da prova não serão aceitas novas inscrições

Art. 21. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e Coordenação dos JEPDF.

REGULAMENTO DO BADMINTON

Art. 1º O Badminton será regido pelo Regulamento Geral de Competições 2020 da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF) e pelas normas contidas neste regulamento da Seletiva para as Paralimpíadas Escolares 2024.

Art. 2º São elegíveis os seguintes jogadores:

- I. Classificação *Wheelchair* - WH (usuários de cadeiras de rodas) será ofertada de acordo com a classificação funcional dos atletas:
 - a. WH1 - atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiências severas em membros inferiores) que apresentam controle de tronco moderado ou ruim; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;
 - b. WH2 - atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiência severa em pelo menos um dos membros inferiores) que apresentam bom controle de tronco; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé.
- II. Classificação *Standing* (Andantes). Nesta categoria serão ofertadas as classificações:
 - a. SL3 - atletas com comprometimento predominante de membros inferiores que os impeçam de jogar na quadra oficial de Badminton;
 - b. SL4 - atletas com comprometimento predominante de membros inferiores com capacidade motora para deslocar-se em quadra oficial durante o jogo;
 - c. SU5 - atletas com comprometimento predominante de membros superiores;
 - d. SH6 - atletas com baixa estatura ou nanismo (Homem: até 1,45m de altura; Mulher: até 1,37m de altura).
 - e. SI7 atletas com deficiência intelectual, elegível conforme regulamento da Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI).

§1º Dependendo da quantidade de inscrições em cada classificação, poderá haver uma junção entre as classes.

§2º A participação dos estudantes na competição obedecerá às seguintes faixas etárias, no gênero masculino, feminino e misto*:

- I. Categoria A (09 e 10 anos): alunos nascidos em 2014 e 2015;
- II. Categoria B (11 a 13 anos): alunos nascidos em 2011, 2012, 2013;
- III. Categoria C (14 a 17 anos): alunos nascidos em 2007, 2008, 2009 e 2010.

Art. 3º EVENTOS:

- I. Simples Masculina (SM)
- II. Simples Feminina (SF)

Art. 4º CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

- I. Será utilizada a classificação oficial internacional.
- II. Qualquer alteração de classificação funcional deverá ser solicitada anteriormente a data do evento à equipe de classificação funcional da CBBd com a apresentação dos devidos exames comprobatórios (Não ocorrerão revisões de classificação funcional em Paralimpíadas Escolares).
- III. Os atletas que ainda não possuem classificação funcional devem levar os laudos médicos no dia marcado para a classificação funcional. Todos os exames e laudos médicos originais também deverão ser apresentados antes do início do evento para análise junto à equipe de saúde.
- IV. Todos os atletas deverão se apresentar para a classificação funcional uniformizados, como se fossem competir, e trazer todo seu equipamento de jogo (raquete, órteses, próteses, muletas, cadeiras de rodas de jogo, caso necessários), sempre acompanhados de uma identificação (RG, crachá, por exemplo), e um responsável.

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

Art. 5º O programa de disputas será desenvolvido por meio de grupos a serem estabelecidos no Congresso Técnico.

Art. 6º FORMA DE DISPUTA:

- I. Seguirá o modelo BWF (Fase de grupos seguida por eliminatória).
- II. Os eventos que apresentarem um número menor ou igual a 5 (cinco) inscrições formarão um grupo único.
- III. Poderá ser formado um evento ABSOLUTO, caso haja poucos atletas de duas classes e tempo hábil para realizar a disputa.
- IV. Poderá ser formado um evento com ambos os gêneros dependendo da quantidade de atletas inscritos e tempo hábil para realizar a disputa.
- V. Haverá sorteio dos jogos somente após a reunião técnica.
- VI. As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets (02 - dois - sets vencedores) de 21 pontos. Em caso de empate em 20 a 20, vencerá quem atingir dois pontos de diferença. A contagem de pontos atingirá um máximo de 30 pontos.
- VII. O período de aquecimento não deverá ultrapassar 03 (três) minutos do início de cada partida.
- VIII. Deverá haver um período mínimo de descanso de 30 minutos, para o atleta, entre uma partida e outra.
- IX. O(s) atleta(s) pode(m) optar por reduzir este tempo mínimo de descanso.
- X. Os atletas que abandonarem as disputas em qualquer evento serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição como um todo. Entende-se por abandono:
 - a. Deixar de comparecer aos jogos;
 - b. Desistir oficialmente da competição em qualquer momento;
 - c. Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir.

Art. 7º O uso do uniforme é obrigatório. A área visível de cada peça de roupa deve ser de pelo menos 75% de uma cor (não podendo esta cor ser branca). Não é obrigatório o atleta ter seu nome estampado nas costas da camisa, porém, está proibido o atleta usar camisas com nomes de outros atletas ou cargos nas costas de seu uniforme. Não é permitido o uso de bonés e bermudas. Podem ser usadas bandanas e faixas de cabeça. Na premiação, os atletas também deverão estar usando o uniforme e não poderão estar de chinelos.

Art. 8º Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros colocados em cada categoria. No caso das medalhas de bronze, serão entregues aos 2 semifinalistas ou no caso de grupo único somente a um terceiro colocado.

Art. 9º Todo o estudante/atleta deverá ter uma classe esportiva oficial alocada para participar da competição.

Art. 10. O estudante/atleta com deficiência intelectual deverá seguir o descrito no regulamento geral no título "DAS CLASSES", para que sua participação possa ser permitida.

Art. 11. O estudante/atleta juntamente com as fichas de inscrições deverá encaminhar o instrumento de PAR-Q para o e-mail jepdf.subeb@se.df.gov.br. Em hipótese alguma será confirmada a inscrição do estudante/atleta que tenha encaminhado o PAR-Q faltando qualquer dado, assinatura ou campo que deva ser preenchido.

Art. 12. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação dos JEPDF.

REGULAMENTO BOCHA

Art. 1º Os jogos obedecerão às regras de acordo com Versão 2.0 da edição 2021/2024 das Regras da Federação Internacional de Bocha (*BISFed Boccia Rules 2021-2024 V2.0*). Respeitando sempre como referência a Regra em inglês.

Art. 2º A participação do Estudante/Atleta na competição obedecerá às seguintes faixas etárias e categorias:

- I. Categoria A: estudantes nascidos em 2014 e 2015 (09 e 10 anos);
- II. Categoria B: estudantes nascidos em 2011, 2012 e 2013 (11 a 13 anos);
- III. Categoria C: estudantes nascidos em 2007, 2008, 2009 e 2010 (14 a 17 anos);
- IV. Categoria D: estudantes a partir dos 18 anos (matriculados em instituições de ensino pública ou privada).

§1º As disputas serão por gênero, masculino e feminino.

§2º As categorias e classes poderão ser agrupadas, a depender do número de inscritos e para o melhor andamento da competição.

§3º O Estudante/Atleta para ser legível deverá seguir a Classificação da BISFED para modalidade de Bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

Art. 3º A competição entre os estudantes/atletas será realizada por sistema de chave, com disputa individual.

§1º A chave será formada por sorteio realizado no Congresso Técnico.

§2º A chave poderá conter mais de um estudante/atleta da mesma Unidade de Ensino.

§3º Não haverá mudanças, relocalizações ou direcionamento de jogo na chave. Salvo os casos julgados e aprovados pela Coordenação dos JEPDF.

Art. 4º As competições entre duplas poderão ser realizadas, em sistema de eliminatória simples, mediante aprovação no Congresso Técnico.

Art. 5º O estudante/atleta que desejar jogar com seu próprio Kit de bola, deverá comunicar a Coordenação dos JEPDF.

Art. 6º Será premiado com medalha o estudante/atleta classificado em 1º, 2º ou 3º lugar em sua classe.

Art. 7º A classificação geral da modalidade de bocha será obtida pelo maior número de pontos obtidos. A Pontuação será aprovada no Congresso Técnico.

Art. 8º O estudante/atleta deverá estar matriculado e frequente em uma Escola da Rede de Ensino do Distrito Federal (Pública ou Particular) ou conveniada com a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 9º O estudante/atleta terá acesso aos formulários e informações dos JEPDF por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Parágrafo único. O estudante/atleta deverá inscrever-se somente por uma Unidade de Ensino – Escolar ou pelo CID, Escola Parque, Centro Olímpico e Paralímpico, Escola de Esporte da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal ou por uma Associação Conveniada com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 10. O estudante/atleta será classificado de acordo com o Sistema de Classificação Esportiva do Comitê Paralímpico Brasileiro e Associação Nacional de Desporto para Deficiente. A classificação funcional acontecerá em local, horário e data a ser estabelecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro e Coordenação dos JEPDF.

§1º O não comparecimento do estudante/atleta na classificação funcional acarretará a exclusão dos JEPDF.

§2º O estudante/atleta já classificado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e/ou Associação Nacional de Desportos para Deficientes (ANDE) não necessita passar por uma nova classificação para os JEPDF. Salvo os casos que requer revisão.

Art. 11. As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art. 12. Os jogos serão realizados em horário e local determinado pela Coordenação da modalidade.

Parágrafo único. A câmara de chamada abrirá 30 (trinta) minutos antes do primeiro jogo, as demais chamadas ocorrerão conforme o andamento da chave/grupo de disputa.

Art. 13. A ordem dos jogos será definida no Congresso Técnico.

Art. 14. O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, portando documento de identidade original, carteirinha da escola ou qualquer documento oficial com foto, o qual deverá apresentar à equipe da câmara de chamada para confirmação e participação do jogo.

Parágrafo único. Os estudantes/atletas só poderão entrar na área de competição, acompanhados do técnico, Calheiro, assistente e árbitro, não sendo permitida a presença de outras pessoas no local de jogo, exceto o fotógrafo, equipe médica credenciada ou pessoa autorizada pela Coordenação da modalidade.

Art. 15. A Coordenação da modalidade não se responsabiliza por quebras de qualquer acessório usado pelo Estudante/Atleta (cadeira de rodas, calha, entre outros).

Art. 16. A Coordenação da modalidade não oferece Calheiro ou acessórios, sendo de responsabilidade do estudante/atleta.

Art. 17. O estudante/atleta que não concluir o jogo por problema técnico do Calheiro ou do acessório, não poderá entrar em recurso.

Art. 18. Infrações disciplinares cometidas por todo e qualquer participante dos jogos, incluindo o Calheiro, equipe de saúde, fotógrafo, professor, entre outros, serão analisadas pela Coordenação JEPDF e serão passíveis de punição.

Art. 19. É obrigatória a presença de um professor acompanhando o Estudante/Atleta nas competições.

Art. 20. Não ocorrerá disputa por equipe.

Art. 21. O estudante/atleta juntamente com as fichas de inscrições deverá encaminhar o instrumento de PAR-Q para o e-mail jepdf.subeb@se.df.gov.br. Em hipótese alguma será confirmada a inscrição do estudante/atleta que tenha encaminhado o PAR-Q faltando qualquer dado, assinatura ou campo que deva ser preenchido.

Art. 22. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da modalidade Bocha e pela Coordenação dos JEPDF.

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

REGULAMENTO FUTEBOL PC

Art. 1º A competição de Futebol de Paralisados Cerebrais será realizada de acordo com o Manual de Regras da IFCPF 2023.

Art. 2º A competição será realizada em campo de grama natural ou sintética.

Art. 3º A participação dos estudantes na competição obedecerá às seguintes faixas etárias, no gênero masculino:

- I. Categoria única: Alunos nascidos de 2007 a 2013 (11 a 17 anos).

Art. 4º O número máximo de inscritos em cada equipe é de 10 (dez) estudantes e o mínimo de 8 (oito) estudantes, podendo esse quantitativo ser adaptado a depender do espaço/campo.

Art. 5º Para participar do Futebol de PC, o estudante deverá somente apresentar diagnóstico, que possui sequelas de Paralisia Cerebral, Traumatismo Cranioencefálico e/ou Acidente Vascular Cerebral.

Parágrafo único. Não haverá limitações no que tange à composição da equipe por níveis de classe funcional nas classes FT1 e FT2, mas seguiremos a regra internacional (IFCPF) na limitação em campo dos jogadores da classe FT3, no máximo 1.

Art. 6º Trinta minutos antes de cada partida, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem o documento de identidade de todos os membros da delegação, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

Parágrafo único. Haverá uma tolerância de 10(dez) minutos para o início de cada partida.

Art. 7º O sistema de disputa será definido após a definição do número de equipes inscritas.

Art. 8º Em caso de empate por pontos entre duas ou mais equipes, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- I. Maior número de vitórias
- II. Confronto direto
- III. Saldo de gols
- IV. Gols pró
- V. Menor número de gols sofridos
- VI. Sorteio

Parágrafo único. Em caso de empate na semifinal e final a decisão se dará através de uma prorrogação de dois tempos de 10 minutos sem intervalo. Persistindo o empate, haverá uma série inicial de 5 (cinco) cobranças de tiro livre da marca da penalidade máxima para cada equipe, de acordo com as regras IFCPF.

Art. 9º A equipe que provocar 1 (um) WxO, seus estudantes e membros da comissão técnica, serão julgados pela Comissão Disciplinar Especial.

Art. 10. Quando uma equipe perder por WxO, serão computados como resultado do jogo, o placar de 3 x 0 e 3 pontos ganhos para a equipe que compareceu ao jogo.

Art. 11. Contagem de pontos por jogo na competição:

- I. Vitória: 03 pontos
- II. Empate: 01 ponto
- III. Derrota: 00 ponto

Art. 12. A partida terá a duração de 30 minutos, sendo 2 (dois) tempos de 15(quinze) minutos com um intervalo de 5 (cinco) minutos.

Art. 13. As substituições por equipe durante a partida serão livres.

Art. 14. As súmulas e relatórios que contenham ocorrências serão encaminhados à Comissão Disciplinar Especial para as providências cabíveis.

Art. 15. O número mínimo de jogadores por equipe para começar a partida é de 06 (seis) alunos, esse quantitativo pode diminuir a depender do espaço/campo.

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

Art. 16. A partida será encerrada caso uma das equipes apresente um número inferior a 4 (quatro) jogadores em campo. Neste caso, a equipe adversária será declarada vencedora.

Art. 17. Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremessa de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independentemente de serem os autores membros das Comissões Técnicas, alunos, funcionários, colaboradores, dirigentes ou integrantes das torcidas, as equipes responsáveis, visitantes ou não, são passíveis de apelação, independentemente da ordem ou sequência de aplicação.

Art. 18. O estudante/atleta juntamente com as fichas de inscrições deverá encaminhar o instrumento de PAR-Q para o e-mail jepdf.subeb@se.df.gov.br. Em hipótese alguma será confirmada a inscrição do estudante/atleta que tenha encaminhado o PAR-Q faltando qualquer dado, assinatura ou campo que deva ser preenchido.

Art. 19. Pode haver inscrições avulsas para compor equipe.

Art. 20. É obrigatória a presença de um professor acompanhando o Estudante/Atleta nas competições.

Art. 21. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da modalidade de Futebol de Sete e pela Coordenação dos JEPDF.

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

REGULAMENTO FUTSAL INTELECTUAL

Art. 1º A competição de Futsal obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal - CBFS, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º Cada equipe participará, obrigatoriamente, com no mínimo 03 (três) estudantes e 01 (um) professor/técnico acompanhando.

Art. 3º Pode haver inscrições avulsas para compor equipe.

Art. 4º A competição será realizada para os estudantes com deficiência intelectual nascidos de 2007 a 2013 (11 a 17 anos).

Art. 5º No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe e até 02 (dois) acompanhantes previamente autorizados.

Art. 6º Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros que compõem a equipe com as respectivas credenciais.

Art. 7º As partidas serão disputadas em 02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos regulamentares, com tempo cronometrado, com intervalo de 03 (três) minutos entre eles.

Art. 7.8 As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art. 9º Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou *micropore*).

Art. 10 Será suspenso automaticamente da partida:

§ 1º O estudante-atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 02 (dois) cartões amarelos;

§ 2º O estudante-atleta que receber o segundo cartão amarelo em partidas distintas será suspenso automaticamente na partida seguinte;

§ 3º O estudante-atleta que completar o segundo amarelo e for expulso na mesma partida deverá cumprir 02 (dois) jogos de suspensão;

§ 4º O membro da comissão técnica que for excluído do jogo e relatado em súmula (ou relatório) estará automaticamente suspenso da próxima partida e encaminhado para Comissão Disciplinar;

Art. 11 O sistema de disputa da modalidade Futsal seguirá as especificações do Regulamento Geral da Competição.

Art. 12 - Será concedida a seguinte pontuação:

PONTUAÇÃO	
Vitória	03 pontos
Empate	01 ponto
Derrota	00 pontos
Vitória por WO	03 pontos e 02 gols a favor
Derrota por WO	00 pontos e 02 gols contra

Art. 13 Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

- I. Confronto direto
- II. Maior saldo de gols *average* em todos os jogos
- III. Maior saldo de gols em toda a fase

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

- IV. Menor número de gols sofridos em toda a fase
- V. Maior número de gols a favor em toda a fase
- VI. Sorteio

Art. 14 Os uniformes deverão obedecer às Regras Oficiais, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

§ 1º Camisas de mesma cor predominante, numerada na frente e nas costas;

§ 2º Os calções devem conter a mesma cor predominante, numeração em uma das pernas, inclusive na calça do agasalho do goleiro;

§ 3º Tênis (sem travas), meiões, caneleira;

§ 4º Coletes para os estudantes-atletas reservas;

§ 5º As camisas dos goleiros devem ter cores diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária, inclusive goleiro adversário;

§ 6º Quando o goleiro linha for utilizado, este deverá usar camisa de mesma cor do goleiro de sua equipe, contendo sua numeração de linha. É vedada a utilização de colete.

Art. 16 O Comitê Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 17. O estudante/atleta juntamente com as fichas de inscrições deverá encaminhar o instrumento de PAR-Q para o e-mail jepdf.subeb@se.df.gov.br. Em hipótese alguma será confirmada a inscrição do estudante/atleta que tenha encaminhado o PAR-Q faltando qualquer dado, assinatura ou campo que deva ser preenchido.

Art. 18. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação dos JEPDF.

REGULAMENTO GOALBALL

Art. 1º A competição de Goalball será realizada de acordo com as regras da *International Blind Sport Federation – IBSA*.

Art. 2º A participação dos estudantes na competição obedecerá a seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino: Categoria única: alunos nascidos de 2007 a 2011 (13 a 17 anos).

Art. 3º A classe deverá atender as descrições da classificação visual da IBSA.

Art. 4º Caso não haja um número suficiente de inscritos o evento será realizado em formato de festival, onde serão realizadas atividades de vivência relacionadas a modalidade.

Art. 5º A forma de disputa será divulgada no Congresso Técnico, e dependerá do número de equipes inscritas de forma a oportunizar o maior número de partidas possíveis para cada equipe e obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Com 2 (duas) equipes – as duas equipes disputam uma melhor de 5 (cinco) jogos e aquela que conquistar 3 vitórias é a campeã sem necessidade de cumprir os demais jogos.
- II. Com 3 (três) equipes – Sistema de pontos corridos com repescagem e final: jogam todos contra todos, em turno único; o melhor colocado vai a Final; o 2º e o 3º disputam a outra vaga para final.
- III. Com 4 (quatro) equipes – Sistema de pontos corridos com final: jogam todos contra todos, em turno único; os dois primeiros colocados disputam a final e o terceiro e quarto melhor colocados disputam a medalha de bronze.

Art. 6º Quinze minutos antes de sua primeira partida na competição, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem, os documentos de identidade de todos os membros da equipe, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores – *LineUp*.

Parágrafo Único. A numeração dos alunos será seguida para todas as outras partidas da competição, só podendo ser alterada pelo técnico da equipe, mediante nova listagem (LINE UP) a ser apresentada à mesa de arbitragem, seguindo os mesmos procedimentos da anterior.

Art. 7º A pontuação das equipes por jogo na competição, será computada da seguinte forma:

- I. Vitória: 3 pontos
- II. Empate: 1 ponto
- III. Derrota: 0 ponto

OBIS: TODA A EQUIPE QUE APRESENTAR ATLETA (S) COM A CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA B1, COM PARTICIPAÇÃO NO JOGO DE PELO MENOS UM PERÍODO COMPLETO (PRIMEIRO E/OU SEGUNDO TEMPO) RECEBERÁ O BONUS DE 1 PONTO POR PARTIDA.

Art. 8º Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- I. N° de vitórias;
- II. Confronto direto (somente entre 2 equipes);
- III. Saldo de gols;
- IV. Menor número de gols sofridos;
- V. Maior número de gols feitos;
- VI. N° de partidas vencidas por “*Game*”;
- VII. Sorteio

Art. 9º Serão entregues medalhas as três primeiras equipes primeiras colocadas (1º lugar, 2º lugar e 3º lugar) por categoria para todos os seus inscritos.

Art. 10. Embora os horários designados na tabela devam ser cumpridos – como há em regra o término da partida com a diferença de 10 gols – é aconselhável que todas as equipes estejam atentas a possíveis antecipações no horário estipulado das suas respectivas partidas.

§ 1º Será estipulado o prazo máximo de 10 minutos de tolerância na primeira partida da rodada, sendo que a não apresentação da equipe, pronta para o jogo nesse prazo, será considerada W.O.

§ 2º As equipes que se apresentarem para o jogo com o uniforme de competição em desacordo com as regras da IBSA, receberão como punição: Iniciar a partida com uma penalidade “*Team Delay of Game*”.

§ 3º Todas as equipes devem providenciar os óculos de proteção para a prática do Goalball perfeitamente vedados, em conformidade com as regras da IBSA. Em caso de descumprimento da regra, a Arbitragem aplicará a penalidade “*Team Delay of Game*” à equipe infratora no jogo em questão.

§ 4º Caso a equipe tenha dois ou mais jogos com uniformes com números diferentes dos atletas, a equipe deverá preencher duas ou mais “*line-ups*” e entregar para a coordenação de arbitragem especificando as cores dos uniformes para cada jogo.

§ 5º Caso o não comparecimento seja por motivos médicos, a equipe ou um representante desta deverá se apresentar ao local do jogo 20 (vinte) minutos antes do horário oficial da partida, com o laudo médico que explique devidamente o ocorrido e ateste a impossibilidade de atuação do(s) atleta(s).

§ 6º A equipe que ocasionar um W.O. sem justificativa plausível, estará automaticamente eliminada da competição e perderá qualquer classificação já obtida.

§ 7º Em caso de W.O serão computados os pontos correspondentes à vitória. Não haverá anotação de tentos para a equipe vencedora.

Art. 11. O estudante/atleta juntamente com as fichas de inscrições deverá encaminhar o instrumento de PAR-Q para o e-mail jepdf.subeb@se.df.gov.br. Em hipótese alguma será confirmada a inscrição do estudante/atleta que tenha encaminhado o PAR-Q faltando qualquer dado, assinatura ou campo que deva ser preenchido.

Art. 12. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação dos JEPDF.

REGULAMENTO DO TÊNIS DE MESA

Art. 1º A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuserem o Regulamento Geral dos JEPDF.

Art. 2º A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino, disputada por alunos nascidos entre 2007 e 2013 nas categorias A e B, subdivididas assim:

- I. Categoria A (09 e 10 anos): alunos nascidos em 2014 e 2015;
- II. Categoria A (11 a 13 Anos): alunos nascidos em 2011, 2012, 2013.
- III. Categoria B (14 a 17 Anos): alunos nascidos em 2007, 2008, 2009 e 2010.

Art. 3º Todo o estudante/atleta deverá ter uma classe esportiva oficial alocada para participar da competição.

Art. 4º O estudante/atleta que não possuir uma classificação oficial, deverá encaminhar o laudo comprovando o seu comprometimento para o e-mail jepdf.subeb@se.df.gov.br, conforme informado no regulamento geral no título "DAS CLASSES".

Art. 5º A Competição de Tênis de Mesa será realizada da forma individual, com as seguintes Classes:

- I. Deficientes Físicos Cadeirantes;
- II. Classes de 1 a 5 (masculino/feminino);
- III. Deficientes Físicos Andantes;
- IV. Classes de 6 a 10(masculino/feminino);
- V. Def. Intelectuais CLASSE 11 (masculino/feminino).

Parágrafo Único. Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três). Caso contrário, os atletas serão agrupados (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes), preferencialmente obedecendo ao seguinte critério:

- I. Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 e 2 (masculino/feminino);
- II. Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 3 a 5 (masculino/feminino);
- III. Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 7 (masculino/feminino);
- IV. Deficientes Físicos Andantes: Classes de 8 a 10 (masculino/feminino).

Parágrafo único. Os ajustes necessários deverão ser feitos, obedecendo as Categorias (Faixa Etária).

Art. 6º As competições individuais obedecerão aos critérios descritos a seguir:

- I. Na competição teremos a fase de grupos (1ª fase) e depois eliminatória simples (2ª fase);
- II. Os grupos serão formados na reunião técnica da modalidade, será utilizado o sistema de distribuição dos atletas nos grupos, obedecendo os resultados anteriores nas seletivas e Paralimpíadas Escolares 2023, como cabeças de chaves. Os demais atletas serão sorteados nos grupos.
- III. Os atletas serão alocados, conforme a quantidade de inscritos na categoria, que poderá ser:
 - a. Mais de 6 atletas por categoria: Em grupos de no mínimo 3 e no máximo 4 atletas, classificando-se para a fase eliminatória os dois primeiros colocados de cada grupo;
 - b. Se tivermos 3 a 5 atletas numa categoria: Em grupo único.
- IV. Atletas de mesma unidade escolar deverão ser remanejados caso venham a cair no mesmo grupo;
- V. Na Fase Classificatória (fase de grupo), quando no mesmo grupo 02 (dois) atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles;
- VI. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

Partidas Prós a

Partidas Prós + Partidas contra.

Classifica-se o atleta com o maior coeficiente;

- VII. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;
- VIII. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;
- IX. O atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por W x O, na fase de grupos estará automaticamente eliminado da competição.
- X. Os dois atletas que perderam na semifinal serão considerados 3º Lugar da Categoria.
- XI. Os jogos poderão ser disputados em melhor de 03 (três) ou 5 (cinco) de 11 (onze) pontos, a ser definido pela Coordenação da Modalidade e informado durante o Congresso Técnico.

Art. 7º Os atletas de uma mesma unidade escolar não poderão ser incluídos num mesmo grupo na Fase Classificatória. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente na posição subsequente.

Art. 8º Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo e não será permitido o uso de uniforme na cor branca (camisa e/ou short).

Art. 9º Cada atleta deverá participar uniformizado com camiseta constando a identificação da sua escola e com o seu material próprio para a prática do Tênis de Mesa, como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, tênis etc.

Parágrafo único. Para a confirmação de sua participação na competição o atleta deverá apresentar documento oficial com foto, digital (no APP oficial do governo). Não será aceito foto de documento ou imagem captada virtualmente.

Art.10º Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Art. 11. Serão premiadas com medalhas os 04 (quatro) primeiros estudantes por classe e gênero.

Art.12 O estudante/atleta juntamente com as fichas de inscrições deverá encaminhar o instrumento de PAR-Q para o e-mail jepdf.subeb@se.df.gov.br. Em hipótese alguma será confirmada a inscrição do estudante/atleta que tenha encaminhado o PAR-Q faltando qualquer dado, assinatura ou campo que deva ser preenchido.

Art. 13. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação dos JEPDF.

Gerência de Desportos

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2924

Sítio - www.se.df.gov.br

REGULAMENTO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS

Art. 1º A Competição de Tênis em Cadeira de Rodas dos JEPDF será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da ITF – Federação Internacional de Tênis.

Art. 2º A participação dos estudantes/atleta na competição obedecerá às seguintes faixas etárias no gênero masculino e feminino, com deficiência física:

- I. Categoria A – alunos nascidos em 2014 e 2015 (09 e 10 anos)
- II. Categoria B – alunos nascidos em 2011, 2012 e 2013 (11 a 13 anos)
- III. Categoria C – alunos nascidos em 2007, 2008, 2009 e 2010 (14 a 17 anos)

Art. 3º O estudante/atleta deverá estar matriculado e frequente em uma Escola da Rede de Ensino do Distrito Federal ou conveniada com a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 4º Os estudantes/atleta terá acesso aos formulários e informações dos JEPDF por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 5º Os estudantes/atleta deverão participar com traje apropriado para modalidade de Tênis em Cadeira de Rodas, e com o implemento próprio para a prática, tais como: cadeira de rodas e raquete e demais adaptações permitidas pela regra.

Art. 6º A competição será realizada em horário e local determinado pela Comissão Organizadora, podendo ocorrer alterações.

Art. 7º Será permitido o uso de cadeira de rodas usual no jogo desde que possuam boas condições para isto.

Art. 8º A forma de disputa será de acordo com o número de jogadores participantes em cada categoria, a ser definido no Congresso Técnico. Somente ocorrerão jogos de simples.

Art. 9º É obrigatória a presença de um professor acompanhando o Estudante/Atleta nas competições.

Art. 10. O estudante/atleta juntamente com as fichas de inscrições deverá encaminhar o instrumento de PAR-Q para o e-mail jepdf.subeb@se.df.gov.br. Em hipótese alguma será confirmada a inscrição do estudante/atleta que tenha encaminhado o PAR-Q faltando qualquer dado, assinatura ou campo que deva ser preenchido.

Art. 11. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação dos JEPDF.